# Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - C A B R E Ú V A - S P

LEI Nº 1.121 DE 16 DE AGOSTO DE 1.989.

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo, para receber por ' Doação integral do Governo do Estado de São Paulo, a importância de até NCZ$ 25.000,00' (vinte e cinco mil cruzados ' novos), que será utilizadda ' na aquisição de uma ambulân-' cia , zero quilometro."

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado' de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cabreúva autorizado a adquirir, por meio de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, 01 (um) veículo ambu-' lância, zero quilometro, exclusivo para transporte de enfermos.

PARAGRAFO ÚNICO - Do veículo constarão, obrigatóriamente o sinal que se identifica como ambulância e o logotipo aposto pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - O custo total do veículo referido no Artigo' 1º é da ordem de até NCZ$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados ' novos), ficando o Executivo Municipal autorizado a receber a im-' portância real do mesmo, por doação do Governo do Estado de São ' Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, procedendo à abertura de crédito adicional que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - O Municipio, uma vez formalizada a doação, deverá no prazo de quinze (15) dias, adquirir a referida ambulância



CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

LEI Nº 1.121 DE 16 de AGOSTO DE 1.989.

mediante pagamento integral de respectivo preço e fornecer à Secretaria de Estado da Promoção Social, XEROX AUTENTICADA, da respectiva documentação de propriedade, quals seja, fatura, IPVA, certificado de propriedade e seguro.

ARTIGO 4 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revógada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 16 de agosto de 1.989.

ARNALDO ZICATTI
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 16 de Agosto de 1.989.

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO
- Secretária -



CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO